Lei 757 de 04-12-53

Em - 01-12-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/10/01

Roberta Otacy

FUNCIONÁRIO

DATA 14/11/53

PROJETO DE LEI Nº 205/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 12.474,00 destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com as passagens dos estudantes cearenses que tomaram parte no Congresso Nacional de Estudantes, realizado em Goiânia.

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 757 DE 04/12/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007571953
Projeto: 02051953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
Nº 87-53

Fortaleza, 13 de novembro de 1953.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em julho do corrente ano fui procurado por uma comissão de alunos de nossas escolas superiores, que me veio solicitar, por conta da Prefeitura, passagens de ida e volta, para dois representantes da classe, ao Congresso Nacional de Estudantes, que se deveria realizar, àquela época, na cidade de Goiânia.

Como reputasse das mais justas a pretensão dos universitários cearenses, accedi ao seu pedido, para isso requisitando passagens na Empresa de Transportes Aerovias Brasil S.A.

Agora, conforme documento anexo, aquela empresa enviou a esta Municipalidade a relação das despesas com as referidas passagens, despesas essas que atingiram o montante de Cr$12.474,00. Como não dispomos de verba orçamentária por onde correr tal numerário, estou enviando, com a presente, um projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial destinado a ocorrer às mencionadas despesas.

Esperando que o Legislativo do Município dê a sua aprovação ao anexo projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vv. Excias. os protestos da minha estima e consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 205/53

Aprovado em 1a. discussão.
Em 25 / 11 / 1953
F. Eudoro de Souza
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$12.474,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr..... $12.474,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com as passagens dos estudantes cearenses que tomaram parte no Congresso Nacional de Estudantes, realizado em Goiânia, em Julho do corrente ano.

Parágrafo único - A importância de que trata êste artigo deverá ser paga ao Gerente da Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S.A., em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO
Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 11 / 1953
F. Eudoro de Souza
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 27 / 11 / 53
F. Eudoro de Souza
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças
Em 14 / 11 / 1953
F. Eudoro de Souza
(PRESIDENTE)

Ao Vereador Alencar Araripe.
16. Nov. 1953

EMPRÊSA DE TRANSPORTES

AEROVIAS BRASIL

SOCIEDADE ANÔNIMA

CO-PA 1314/53

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO I
DE FORTALEZA

O
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

D E V E

Á
EMPREZA DE TRANSPORTES AEROVIAS BRASIL S/A
FORTALEZA

..*.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 142 (AO PROJETO DE LEI Nº 205/53).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

O sr. Prefeito solicita desta Câmara autorização para a abertura do crédito especial de Cr.$ 12.474,00, a fim de ocorrer ao pagamento das passagens dos estudantes que participaram do Congresso Nacional de Estudantes, realizado em Goiânia.

Como se trata de uma solicitação para atender a despesas já realizadas, concordamos com o presente projeto de lei e somos pela sua aprovação.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 18 de novembro de 1953.)

---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR

Imprimir
Em 20-11-53
F. Fernandes

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 205/53.

Autoriza a abertura do crédito especial de .... Cr$12.474,00, para o fim que/ indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$12.474,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com as passagens dos estudantes cearenses que tomaram / parte no Congresso Nacional de Estudantes, realizado em Goiânia, em/ Julho do corrente ano.

§ Único - A importância de que trata êste artigo deverá ser paga ao Gerente da Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S.A., em / Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 30 de Novembro de 1953.

APROVADO
Em 31 / 11 / 1953
(PRESIDENTE)

Presidente

Relator